



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 839

Que autoriza o Chefe do Executivo, ceder a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio de Janeiro - EMATER - RJ, uma área de terras.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro " EMATER " - RJ, o uso de uma - área de terras, com 231,36 m² (duzentos e trinta e um metros e trinta e seis centímetros quadrados), reservada à Municipalidade, situada nas Ruas Santo Ignácio e Vereador Darcy Teixeira Fontes (esquina), no 1º distrito, para construção de sua sede em Itaguaí.

Art. 2º - A cessão a que se refere o artigo anterior é condicionada ao uso exclusivo da cessionária no desenvolvimento de - suas atividades básicas, e será nula de pleno direito, caso não seja utilizada no prazo de 180 (cento e oitenta) - dias a partir da data da aprovação desta lei ou no caso - de a cessionária pretender mudar sua destinação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 31/10/79



Abelard Goulart de Souza
ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito